

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 62.900-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, neste ato representada pela Sra. MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, doravante denominado CONTRATADO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, com a homologação datada de **01 de Abril de 2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal Nº. 003/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina Decreto Municipal nº 003/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Unidade Gestora, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela as Unidade Gestora do Município, em local indicado por esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, Termo de Referência, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Banabuiú/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Banabuiú/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – As Unidades Gestoras.





8.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Banabuiú/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

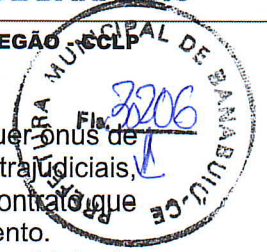
8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Banabuiú/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Banabuiú/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

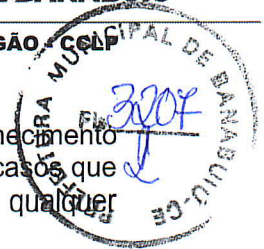
9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.



- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Banabuiú/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município de Banabuiú/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação e/ou produção.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega.
- s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
- 9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:**





a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE obriga-se a:

- Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 003/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13





12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos participantes que aderirem.

12.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços.
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido.
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.

f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Banabuiú/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Banabuiú/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.





13.7. Caso o Município de Banabuiú/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

14.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





14.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das unidades Gestoras do Município, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Banabuiú/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Banabuiú/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



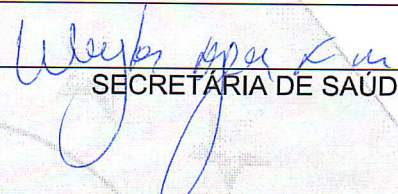


Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú/CE, 02 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	 SECRETÁRIA DE SAÚDE
---	---

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05.964.983/0001-08	MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 <small>Assinado de forma digital por MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 Dados: 2024.04.02 14:44:32 -03'00'</small>
	Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. Beatriz A. Silva CPF Nº. 057.852.383-41
2. Maria F. C. de Oliveira CPF Nº. 009.214.375-01

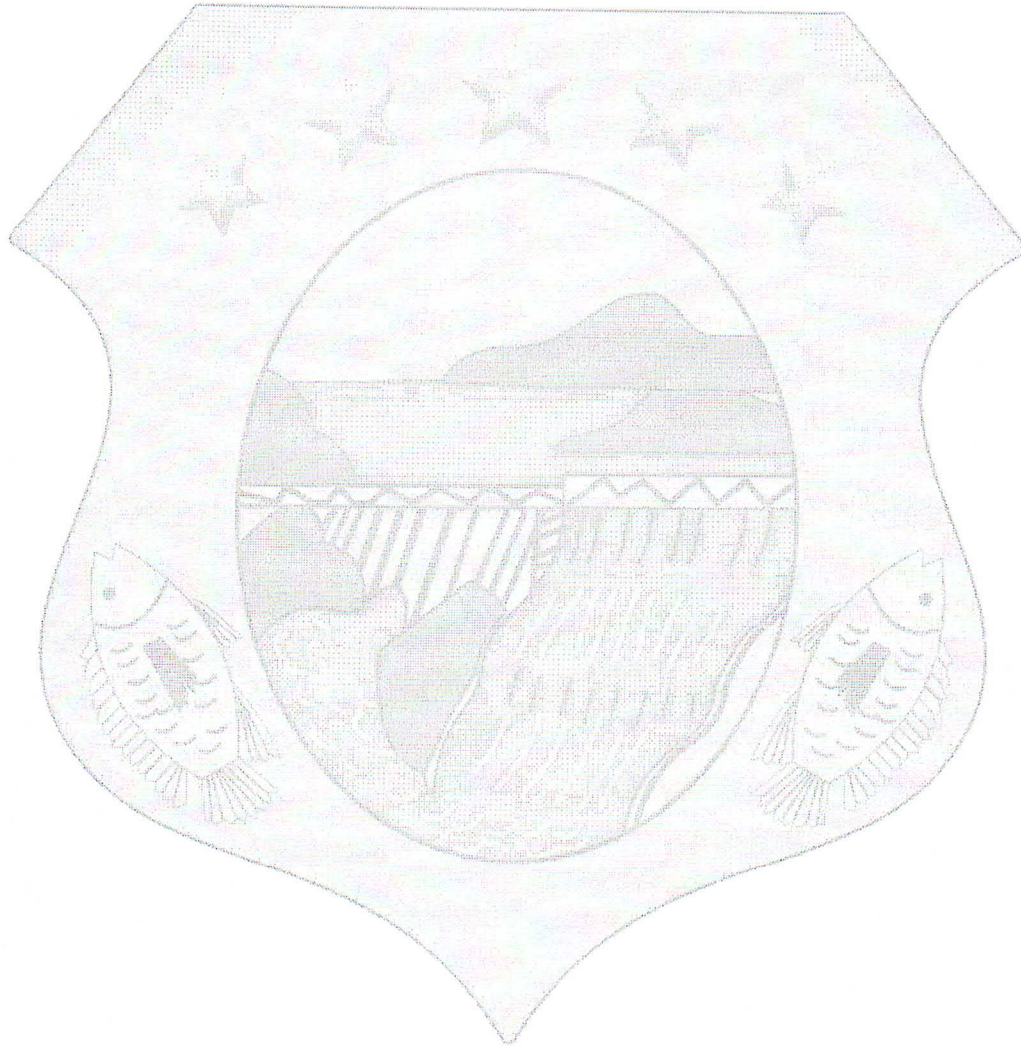


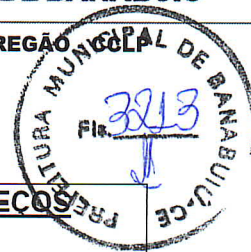


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.01

ANEXO I- RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.01

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP) R. CAPITÃO GUTENBERG, Nº 1005 – CIDADE DOS FUNCIONARIOS - FORTALEZA-CE, CEP 60.823.050	
CNPJ: 05.964.983/0001-08	CGF:	
Fone/Fax: (85) 3252-4018	E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA	RG nº: 2001002081813	CPF nº: 734.8925.983-49
Cargo/Função: PROPRIETARIA	Fone (85) 3252-4018	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.01

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS



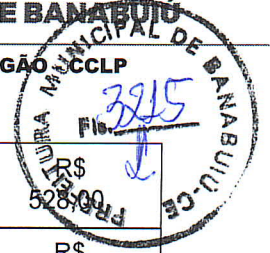
Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.01**, celebrada entre o Município de Banabuiú/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa cujo preços estão a seguir registrados.

1 – D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, COM ENDEREÇO NA R. CAPITÃO GUTENBERG, Nº 1005 – CIDADE DOS FUNCIONARIOS - FORTALEZA-CE, CEP 60.823.050, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.964.983/0001-08, EMAIL- dvlicitacao@yahoo.com.br, TEL. (85) 3252-4018 com o valor global de R\$ 2.014.530,83 (dois milhões, quatorze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 04-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

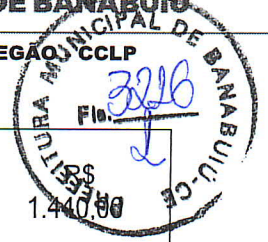
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABOCATH Nº 14 CATETER INTRAVENOSO Especificações	UNIDADE	800	DESCARPACK	R\$ 0,50	R\$ 400,00
2	ABOCATH Nº 16 CATETER INTRAVENOSO Especificações	UNIDADE	2400	HEALCATH	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
3	ABOCATH Nº 18 CATETER INTRAVENOSO Especificações	UNIDADE	4000	SOLIDOR	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
4	ABOCATH Nº 20 CATETER INTRAVENOSO Especificações	UNIDADE	5760	SOLIDOR	R\$ 0,50	R\$ 2.880,00
5	ABOCATH Nº 22 CATETER INTRAVENOSO Especificações	UNIDADE	5760	HEALCATH	R\$ 0,40	R\$ 2.304,00
6	ABOCATH Nº 24 CATETER INTRAVENOSO Especificações	UNIDADE	5760	HEALCATH	R\$ 0,40	R\$ 2.304,00
7	AGULHA DESC. 13X4,5 CX COM 100 Especificações	CAIXA	192	DESCARPACK	R\$ 6,00	R\$ 1.152,00
8	AGULHA DESC. 20X5,5 CX COM 100 Especificações	CAIXA	256	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 1.536,00
9	AGULHA DESC. 25X06 CX. COM 100 Especificações	CAIXA	40	SR	R\$ 5,50	R\$ 220,00
10	AGULHA DESC. 25X07 CX. COM 100 Especificações	CAIXA	1040	DESCARPACK	R\$ 5,00	R\$ 5.200,00
11	AGULHA DESC. 25X08 CX. COM 100 Especificações	CAIXA	880	DESCARPACK	R\$ 5,00	R\$ 4.400,00





12	AGULHA DESC. 30X07 CX. COM 100 Especificações	CAIXA	96	DESCARPACK	R\$ 5,50	R\$ 528,00
13	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100 Especificações	CAIXA	96	DESCARPACK	R\$ 5,50	R\$ 528,00
14	AGULHA DESC. 40X12 CX. COM 100 Especificações	CAIXA	880	DESCARPACK	R\$ 5,50	R\$ 4.840,00
15	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO Especificações	UNIDADE	3200	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00
16	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL Especificações	UNIDADE	1280	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 1.280,00
17	EQUIPO MICRO GOTAS Especificações	UNIDADE	6400	LABOR IMPORT	R\$ 1,00	R\$ 6.400,00
18	EQUIPO MULTI VIAS Especificações	UNIDADE	9600	GLOMED	R\$ 0,45	R\$ 4.320,00
19	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO Especificações	UNIDADE	560	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 448,00
20	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS Especificações	UNIDADE	28800	CIRUTI	R\$ 0,55	R\$ 15.840,00
21	FIO CAT GUT CROMADO 1,0, AGULHA 5,0 CM Especificações	CAIXA	16	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 960,00
22	FIO CAT GUT CROMADO 2,0, AGULHA 4,0 CM Especificações	CAIXA	16	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 960,00
23	FIO CAT GUT CROMADO 3,0, AGULHA 3,5 CM Especificações	CAIXA	40	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
24	FIO CAT GUT CROMADO 4,0 C/AGULHA 2 CM Especificações	CAIXA	40	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
25	FIO CAT GUT CROMADO 5,0 C/AGULHA 2,0 CM Especificações	CAIXA	40	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
26	FIO CAT GUT SIMPLE 2-0 C/AG 3,5CM 1/2CIR. CIL 75CM Especificações	CAIXA	40	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
27	FIO CAT GUT SIMPLE 3-0 C/AG 4CM 1/2CIR. CIL 75CM Especificações	CAIXA	40	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00





28	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0, AGULHA 5,0 CM Especificações	CAIXA	24	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
29	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0, AGULHA 4,0 CM Especificações	CAIXA	24	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
30	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0, AGULHA 3,5 CM Especificações	CAIXA	48	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
31	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 2 CM Especificações	CAIXA	48	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
32	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 C/AGULHA 2,0 CM Especificações	CAIXA	48	SHALON	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
33	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1.0, C/AGULHA 4,0 Especificações	CAIXA	16	PROCARE	R\$ 24,00	R\$ 384,00
34	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0, C/AGULHA 2 Especificações	CAIXA	88	PROCARE	R\$ 24,00	R\$ 2.112,00
35	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, C/AGULHA 2 Especificações	CAIXA	192	PROCARE	R\$ 24,00	R\$ 4.608,00
36	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, C/AGULHA 2 Especificações	CAIXA	112	PROCARE	R\$ 24,00	R\$ 2.688,00
37	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0, C/AGULHA 2 Especificações	CAIXA	88	PROCARE	R\$ 24,00	R\$ 2.112,00
38	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0, C/AGULHA 2 Especificações	CAIXA	24	PROCARE	R\$ 24,00	R\$ 576,00
39	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES 3-0 CX C/24 Especificações	CAIXA	240	PROCARE	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
40	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 Especificações	CAIXA	24	SHALON	R\$ 24,00	R\$ 576,00
41	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 Especificações	CAIXA	24	SHALON	R\$ 28,00	R\$ 672,00
42	FIO VICRYL 2.0 CX C/ 24 C/ AGULHA 3,5 CM Especificações	CAIXA	24	SHALON	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00





43	FIO VICRYL 3.0 CX C/ 24 C/ AGULHA 3,5 CM Especificações	CAIXA	24	SHALON	R\$ 150,00	3.600,00
44	FIO VICRYL 4.0 CX C/ 24 C/ AGULHA 3,5 CM Especificações	CAIXA	24	SHALON	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
45	FIO VICRYL 5.0 CX C/ 24 C/ AGULHA 3,5 CM Especificações	CAIXA	16	SHALON	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
46	FIO VICRYL 6.0 CX C/ 24 C/ AGULHA 3,5 CM Especificações	CAIXA	16	SHALON	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
47	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM Adulto Especificações	UNIDADE	16	MIKATOS	R\$ 20,25	R\$ 324,00
48	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM Infantil Especificações	UNIDADE	8	MIKATOS	R\$ 17,27	R\$ 138,16
49	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX.C/100 UND Especificações	CAIXA	67	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 1.206,00
50	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX.C/100 UND Especificações	CAIXA	43	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 774,00
51	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX.C/100 UND Especificações	CAIXA	72	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
52	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX. C/100 UND Especificações	CAIXA	72	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
53	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX.C/100 UND Especificações	CAIXA	56	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00
54	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX.C/100 UND Especificações	CAIXA	72	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
55	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX. C/100 UND Especificações	CAIXA	56	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00
56	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C/100 UND Especificações	CAIXA	80	SOLIDOR	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
57	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº19 Especificações	UNIDADE	11200	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 2.240,00





58	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°21 Especificações	UNIDADE	19200	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 3.840,00
59	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°23 Especificações	UNIDADE	27200	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 5.440,00
60	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°25 Especificações	UNIDADE	4800	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 960,00
61	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO N°27 Especificações	UNIDADE	3520	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 704,00
62	SERINGA 01ML COM AGULHA 13X4,5 Especificações	UNIDADE	28800	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 6.336,00
63	SERINGA 01ML SEM AGULHA Especificações	UNIDADE	20000	SR	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
64	SERINGA 03ML COM AGULHA 25X7 Especificações	UNIDADE	40000	SR	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
65	SERINGA 03ML COM AGULHA 25X8 Especificações	UNIDADE	5600	SR	R\$ 0,20	R\$ 1.120,00
66	SERINGA 03ML SEM AGULHA Especificações	UNIDADE	64000	SR	R\$ 0,15	R\$ 9.600,00
67	SERINGA 05ML COM AGULHA 25X7 Especificações	UNIDADE	51200	SR	R\$ 0,20	R\$ 10.240,00
68	SERINGA 05ML COM AGULHA 25X8 Especificações	UNIDADE	5600	SR	R\$ 0,20	R\$ 1.120,00
69	SERINGA 05ML SEM AGULHA Especificações	UNIDADE	64000	SR	R\$ 0,13	R\$ 8.320,00
70	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 Especificações	UNIDADE	37600	SR	R\$ 0,30	R\$ 11.280,00
71	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8 Especificações	UNIDADE	8800	SR	R\$ 0,30	R\$ 2.640,00
72	SERINGA 10ML SEM AGULHA Especificações	UNIDADE	57600	SR	R\$ 0,25	R\$ 14.400,00
73	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 Especificações	UNIDADE	40000	DESCARPACK	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00



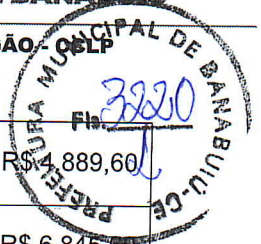


74	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8 Especificações	UNIDADE	8800	DESCARPACK	R\$ 0,30	R\$ 2.640,00
75	SERINGA 20ML SEM AGULHA Especificações	UNIDADE	64000	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 16.000,00
76	SERINGA 60ML SEM AGULHA Especificações	UNIDADE	240	SR	R\$ 1,20	R\$ 288,00
77	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTÁVEL ESTERIL Especificações	UNIDADE	960	BIOBASE	R\$ 0,55	R\$ 528,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 251.990,16

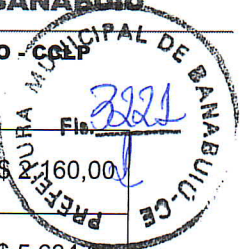
LOTE 05-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 250MG. Especificações	PACOTE	2000	NEVOA	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
2	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500MG. Especificações	PACOTE	3600	NEVOA	R\$ 14,00	R\$ 50.400,00
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G Especificações	ROLO	280	ORTOFEN	R\$ 17,40	R\$ 4.872,00
4	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM PCT COM 12 RL Especificações	PACOTE	2400	TEXCARE	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
5	ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM PCT COM 12 RL Especificações	PACOTE	2400	TEXCARE	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
6	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM PCT COM 12 RL Especificações	PACOTE	5600	TEXCARE	R\$ 6,50	R\$ 36.400,00
7	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM PCT COM 12 RL Especificações	PACOTE	5600	TEXCARE	R\$ 7,50	R\$ 42.000,00
8	ATADURA CREPON 13 FIOS 25CM PCT COM 12 RL Especificações	PACOTE	3600	TEXCARE	R\$ 8,36	R\$ 30.096,00
9	ATADURA CREPON 13 FIOS 30CM PCT COM 12 RL Especificações	PACOTE	4000	TEXCARE	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
10	ATADURA CREPON 13 FIOS 6CM PCT COM 12 RL Especificações	PACOTE	200	TEXCARE	R\$ 2,59	R\$ 518,00
11	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL Especificações	CAIXA	80	ORTOFLEX	R\$ 37,97	R\$ 3.037,60





12	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL Especificações	CAIXA	80	ORTOFLEX	R\$ 61,12	R\$ 4.889,60
13	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL Especificações	CAIXA	80	ORTOFLEX	R\$ 85,57	R\$ 6.845,60
14	CAMPO CIRÚRGICO OPERATORIO 100% ALGODÃO Especificações 25 X 28	PACOTE C/5	16	BIOTEXTIL	R\$ 4,77	R\$ 76,32
15	CAMPO CIRÚRGICO OPERATORIO ESTERIL Especificações TAMANHO: 45 X 50	PACOTE C/50	16	BIOTEXTIL	R\$ 49,21	R\$ 787,36
16	ESPARADRAPO 2,5 X 10 MICROPORE Especificações	ROLO	400	ADPELE	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
17	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORE Especificações	ROLO	720	CIEX	R\$ 5,67	R\$ 4.082,40
18	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M Especificações	ROLO	2240	MAXICOR	R\$ 9,00	R\$ 20.160,00
19	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO Especificações	ROLO	1280	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 5.120,00
20	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM Especificações	ROLO	1280	CIEX	R\$ 4,09	R\$ 5.235,20
21	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 91M Especificações	ROLO	4480	BIOTEXTIL	R\$ 20,00	R\$ 89.600,00
22	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 10 Especificações	PACOTE	6400	AMERICA	R\$ 0,52	R\$ 3.328,00
23	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS C/M2 7,5 X7,5 CM, PCT COM 500 Especificações	PACOTE	8000	AMERICA	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
24	GEL HEMOSTATICO PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA (CLORETO FERRICO) Especificações	FRASCO	8000	TECHNEW	R\$ 20,40	R\$ 163.200,00
25	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM GDE Especificações	UNIDADE	80	MSÓ	R\$ 3,79	R\$ 303,20
26	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM M Especificações	UNIDADE	80	MSÓ	R\$ 3,79	R\$ 303,20
27	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM P Especificações	UNIDADE	80	MSÓ	R\$ 3,79	R\$ 303,20



28	LANCETA 28G C/100 Especificações	CAIXA	360	GTECH	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
29	MONITOR DE GLICEMIA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/dL	UNIDADE	120	GTECH	R\$ 46,95	R\$ 5.634,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 685.983,68

LOTE 06-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA Especificações	PACOTE	320	THEOTO	R\$ 5,50	R\$ 1.760,00
2	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR Especificações	UNIDADE	160	J PROLAB	R\$ 2,41	R\$ 385,60
3	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA Especificações	UNIDADE	280	J PROLAB	R\$ 2,41	R\$ 674,80
4	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML AMBAR Especificações	UNIDADE	80	J PROLAB	R\$ 3,56	R\$ 284,80
5	ALMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA Especificações	UNIDADE	208	J PROLAB	R\$ 3,56	R\$ 740,48
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL Especificações	UNIDADE	160	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 104,00
7	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL CAPACIDADE 13LTS. Especificações	UNIDADE	600	FLEXPELL	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
8	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL CAPACIDADE 20LTS. Especificações	UNIDADE	1640	FLEXPELL	R\$ 8,88	R\$ 14.563,20
9	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL CAPACIDADE 3,0 LTS. Especificações	UNIDADE	320	FLEXPELL	R\$ 3,00	R\$ 960,00
10	COLETOR DE PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL CAPACIDADE 7,0 LTS. Especificações	UNIDADE	560	DESCARBOX	R\$ 2,70	R\$ 1.512,00

hp



11	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML Especificações	UNIDADE	1600	DESCARPACK	R\$ 3,30	R\$ 5280,00
12	COLETOR UNIVERSAL 50ML Especificações	UNIDADE	2640	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 792,00
13	COLETOR UNIVERSAL 80ML Especificações	UNIDADE	1520	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 456,00
14	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 2000ML Especificações	UNIDADE	4080	SEGMED	R\$ 0,41	R\$ 1.672,80
15	COPO P/ESCARRO C/TAMPA ROSCA Especificações	UNIDADE	2400	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 720,00
16	ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO Especificações	PACOTE	200	SOLIDOR	R\$ 13,28	R\$ 2.656,00
17	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Especificações	UNIDADE	440	BIOBASE	R\$ 0,85	R\$ 374,00
18	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML Especificações	UNIDADE	360	BIOBASE	R\$ 1,09	R\$ 392,40
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Especificações	UNIDADE	240	POLIFERR	R\$ 2,51	R\$ 602,40
20	PAPEL CREPADO 100X100 Especificações	FOLHA	11200	CIEX	R\$ 1,41	R\$ 15.792,00
21	PAPEL CREPADO 20X20 Especificações	FOLHA	1600	CIEX	R\$ 0,17	R\$ 272,00
22	PAPEL CREPADO 30X30 Especificações	FOLHA	7200	CIEX	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00
23	PAPEL CREPADO 50X50 Especificações	FOLHA	15200	ESTERILCARE	R\$ 0,26	R\$ 3.952,00
24	PAPEL CREPADO 60X60 Especificações	FOLHA	4000	ESTERILCARE	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
25	PAPEL CREPADO 75X75 Especificações	FOLHA	2800	CIEX	R\$ 0,90	R\$ 2.520,00
26	PAPEL CREPADO 90X90 Especificações	FOLHA	1600	CIEX	R\$ 1,20	R\$ 1.920,00
27	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X 100M Especificações	ROLO	64	ESTERILCARE	R\$ 31,05	R\$ 1.987,20





28	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M Especificações	ROLO	104	ESTERILCARE	R\$ 33,93	R\$ 3.528,72
29	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M Especificações	ROLO	128	CIEX	R\$ 50,49	R\$ 6.462,72
30	PAPEL GRAU CIRURGICO 170MM X 100M Especificações	ROLO	24	CIEX	R\$ 64,80	R\$ 1.555,20
31	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M Especificações	ROLO	24	CIEX	R\$ 67,32	R\$ 1.615,68
32	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M Especificações	ROLO	88	CIEX	R\$ 76,67	R\$ 6.746,96
33	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M Especificações	ROLO	104	ESTERILCARE	R\$ 102,80	R\$ 10.691,20
34	PAPEL PARA ECG MODELO 216mmX30M Especificações	ROLO	560	DIXTAL	R\$ 15,62	R\$ 8.747,20
35	PAPEL PARA ECG MODELO 48mmX30m Especificações	ROLO	80	MACHADO	R\$ 4,96	R\$ 396,80
36	PAPEL PARA ECG MODELO A4 Especificações	UNIDADE	1600	MACHADO	R\$ 0,09	R\$ 137,60
37	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL Especificações	UNIDADE	120	SR	R\$ 0,45	R\$ 54,00
38	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO Especificações	UNIDADE	80	VAGISPEC	R\$ 0,63	R\$ 50,40
39	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO Especificações	UNIDADE	80	VAGISPEC	R\$ 0,63	R\$ 50,40
40	SACO COLETOR DE URINA Especificações	UNIDADE	2400	SEGMED	R\$ 0,30	R\$ 720,00
41	SACO LEITOSO TAMANHO 100L C/100 Especificações	PACOTE	192	RAVA	R\$ 39,00	R\$ 7.488,00

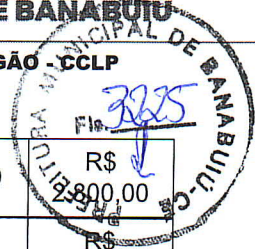




42	SACO LEITOSO TAMANHO 50L C/100 Especificações	PACOTE	192	RAVA	R\$ 21,00	R\$ 4.032,00
43	TERMOMETRO CLINICO Especificações	UNIDADE	240	GTECH	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20
44	TUBO DE LATEX 200 PCT C/15 Especificações	PACOTE	56	LEMGRUBER	R\$ 23,50	R\$ 1.316,00
45	TUBO DE SILICONE 204 PCT C/15 Especificações	PACOTE	72	TAYLOR	R\$ 172,00	R\$ 12.384,00
46	LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	800	PROTTEV	R\$ 0,23	R\$ 184,00
47	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL	UND	16	MEDICATE	R\$ 42,24	R\$ 675,84
48	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	UND	4	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 4,48
49	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	UND	4	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 4,48
50	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	UND	4	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 4,48
51	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	UND	4	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 4,48
52	CÂNULA DE GUEDEL N° 4	UND	4	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 4,48
53	CÂNULA DE GUEDEL N° 5	UND	4	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 4,48
54	CÂNULA DE GUEDEL N° 6	UND	4	DESCARPACK	R\$ 1,12	R\$ 4,48
55	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M HOSPITALAR	UND	16	SSRESGATE	R\$ 4,50	R\$ 72,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 134.744,96

LOTE 07-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACIDO ACETICO 2% 1000ML Especificações	LITRO	32	PROC9	R\$ 14,00	R\$ 448,00



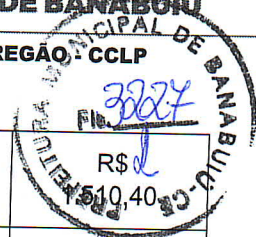
2	ACIDO ACETICO 5% 1000ML Especificações	LITRO	200	PROC9	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
3	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% Especificações	LITRO	480	PROLINK	R\$ 9,25	R\$ 4.440,00
4	ALCOOL COMUM 70% 1000ML Especificações	LITRO	4000	VICPHARMA	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
5	ALCOOL ETILICO GEL 70% 1000 ML. Especificações	LITRO	2000	CICLOFARMA	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
6	ALCOOL ETILICO GEL 70% 500 ML. Especificações	FRASCO	1600	FORTSAN	R\$ 6,20	R\$ 9.920,00
7	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% Especificações	LITRO	160	VICPHARMA	R\$ 47,70	R\$ 7.632,00
8	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% Especificações	LITRO	80	VICPHARMA	R\$ 47,70	R\$ 3.816,00
9	CLOREXIDINA 2% 1000 ML Especificações	LITRO	96	VICPHARMA	R\$ 22,13	R\$ 2.124,48
10	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML Especificações	LITRO	48	VICPHARMA	R\$ 14,36	R\$ 689,28
11	CLOREXIDINA 1% 1000 ML Especificações	LITRO	40	VICPHARMA	R\$ 12,28	R\$ 491,20
12	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML Especificações	LITRO	276	FORTSAN	R\$ 21,00	R\$ 5.796,00
13	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML Especificações	GALÃO	100	PROLINK	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
14	ESCOVA ENDORCERVICAL C/ 100 Especificações	PACOTE	48	KOLPLAST	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
15	ESCOVA ENDORCERVICAL ESTERIL Especificações	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
16	ESPATULA DE AYRES Especificações	PACOTE	240	THEOTO	R\$ 8,85	R\$ 2.124,00
17	ESPÉCULO DESCARTAVEL G Especificações	UNIDADE	2160	VAGISPEC	R\$ 1,75	R\$ 3.780,00
18	ESPÉCULO DESCARTAVEL M Especificações	UNIDADE	3360	VAGISPEC	R\$ 1,31	R\$ 4.401,60
19	ESPÉCULO DESCARTAVEL P Especificações	UNIDADE	1760	VAGISPEC	R\$ 1,25	R\$ 2.200,00
20	ETER SULFÚRICO 1000ML, LIQUIDO INCOLOR Especificações	LITRO	32	VICPHARMA	R\$ 37,52	R\$ 1.200,64
21	FIXADOR CITOLÓGICO 1 L Especificações	LITRO	208	CRAL	R\$ 9,54	R\$ 1.984,32



22	FORMOL 10% Especificações	LITRO	64	PROC9	R\$ 18,10	R\$ 1.158,40
23	FORMOL 37% Especificações	LITRO	16	PROC9	R\$ 16,70	R\$ 267,20
24	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000 ML Especificações	LITRO	144	FORTSAN	R\$ 6,04	R\$ 869,76
25	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML Especificações	GALÃO	144	FORTSAN	R\$ 27,36	R\$ 3.939,84
26	GEL PARA ECG 1000 ML Especificações	GALÃO	120	FORTSAN	R\$ 7,02	R\$ 842,40
27	GEL PARA ECG 5000 ML Especificações	GALÃO	100	FORTSAN	R\$ 29,74	R\$ 2.974,00
28	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L Especificações	LITRO	1000	FORTSAN	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
29	LAMINA PONTA FOSCA CX.C/50 UND Especificações	CAIXA	400	CRAL	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
30	LAMINA PONTA LISA CX C./50 UND Especificações	CAIXA	160	LAMEDID	R\$ 3,60	R\$ 576,00
31	LUBRIFICANTE FEMININO Especificações	UNIDADE	1600	RILEX	R\$ 0,67	R\$ 1.072,00
32	LUGOL 2% 1L Especificações	LITRO	24	PROC 9	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
33	LUGOL 5% 1L Especificações	LITRO	104	PROC9	R\$ 150,00	R\$ 15.600,00
34	PINÇA DE CHERON Especificações	UNIDADE	1800	CRAL	R\$ 1,35	R\$ 2.430,00
35	PRESERVATIVO FEMININO Especificações	UNIDADE	800	DELLA	R\$ 14,77	R\$ 11.816,00
36	PRESERVATIVO MASCULINO Especificações	UNIDADE	40000	INOVATEX	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
37	SABAO LIQUIDO NEUTRO 1.000ML Especificações	LITRO	880	FORTSAN	R\$ 7,70	R\$ 6.776,00
38	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 000ML	LITRO	120	VICPHARMA	R\$ 7,10	R\$ 852,00
39	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 5 000ML	GALÃO	24	VICPHARMA	R\$ 35,10	R\$ 842,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 189.559,52

LOTE 08-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	---------------	-----	-------	-------	-------------	----------



1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 Especificações	UNIDADE	2560	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 510,40
2	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 Especificações	UNIDADE	2000	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 Especificações	UNIDADE	1600	BIOBASE	R\$ 0,61	R\$ 976,00
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 Especificações	UNIDADE	2000	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 Especificações	UNIDADE	2000	BIOBASE	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 Especificações	UNIDADE	2400	BIOBASE	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 Especificações	UNIDADE	2000	BIOBASE	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 Especificações	UNIDADE	800	BIOBASE	R\$ 0,68	R\$ 544,00
9	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 Especificações	UNIDADE	800	BIOBASE	R\$ 0,76	R\$ 608,00
10	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 10	UNIDADE	560	CIRUTI	R\$ 2,79	R\$ 1.562,40
11	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 12	UNIDADE	560	MEDIX	R\$ 2,53	R\$ 1.416,80
12	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 14	UNIDADE	1120	CIRUTI	R\$ 1,99	R\$ 2.228,80
13	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 16	UNIDADE	1360	SOLIDOR	R\$ 2,52	R\$ 3.427,20
14	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 18	UNIDADE	1360	MEDIX	R\$ 2,73	R\$ 3.712,80
15	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 20	UNIDADE	1120	MEDIX	R\$ 2,73	R\$ 3.057,60
16	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 22	UNIDADE	960	SOLIDOR	R\$ 2,60	R\$ 2.496,00
17	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 6	UNIDADE	320	MEDIX	R\$ 3,29	R\$ 1.052,80
18	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 8	UNIDADE	280	SOLIDOR	R\$ 4,51	R\$ 1.262,80
19	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 06 C/10 Especificações	PACOTE	20	BIOBASE	R\$ 5,70	R\$ 114,00
20	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 08 C/10 Especificações	PACOTE	20	BIOBASE	R\$ 5,83	R\$ 116,60



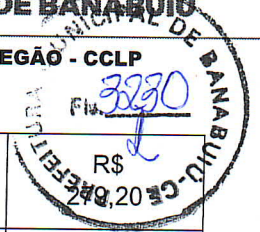
21	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 C/10 Especificações	PACOTE	20	BIOBASE	R\$ 6,22	R\$ 124,40
22	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 C/10 Especificações	PACOTE	64	BIOBASE	R\$ 6,35	R\$ 406,40
23	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 C/10 Especificações	PACOTE	64	BIOBASE	R\$ 9,28	R\$ 593,92
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 C/10 Especificações	PACOTE	80	BIOBASE	R\$ 6,35	R\$ 508,00
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 C/10 Especificações	PACOTE	80	MARKMED	R\$ 8,51	R\$ 680,80
26	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 C/10 Especificações	PACOTE	48	BIOBASE	R\$ 6,76	R\$ 324,48
27	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 C/10 Especificações	PACOTE	48	BIOBASE	R\$ 6,89	R\$ 330,72
28	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 C/10 Especificações	PACOTE	20	BIOBASE	R\$ 7,03	R\$ 140,60
29	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 C/10 Especificações	PACOTE	40	BIOBASE	R\$ 7,29	R\$ 291,60
30	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 C/10 Especificações	PACOTE	64	BIOBASE	R\$ 8,88	R\$ 568,32
31	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 C/10 Especificações	PACOTE	80	BIOBASE	R\$ 9,01	R\$ 720,80
32	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 C/10 Especificações	PACOTE	80	BIOBASE	R\$ 9,81	R\$ 784,80
33	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 C/10 Especificações	PACOTE	64	BIOBASE	R\$ 10,07	R\$ 644,48
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 C/10 Especificações	PACOTE	40	BIOBASE	R\$ 11,40	R\$ 456,00
35	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	1200	BIOBASE	R\$ 6,63	R\$ 7.956,00
36	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	1600	BIOBASE	R\$ 6,76	R\$ 10.816,00
37	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	1600	BIOBASE	R\$ 7,56	R\$ 12.096,00





38	SONDA URETRAL N° 04 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	2400	BIOBASE	R\$ 5,83	R\$ 992,00
39	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	2400	BIOBASE	R\$ 5,97	R\$ 14.328,00
40	SONDA URETRAL N° 08 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	4000	BIOBASE	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00
41	SONDA URETRAL N° 10 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	4000	BIOBASE	R\$ 6,23	R\$ 24.920,00
42	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	4000	BIOBASE	R\$ 6,36	R\$ 25.440,00
43	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10 UND Especificações	PACOTE	3200	BIOBASE	R\$ 6,50	R\$ 20.800,00
44	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 2,0 Especificações	UNIDADE	19	SOLIDOR	R\$ 3,44	R\$ 65,36
45	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 3,0 Especificações	UNIDADE	19	SOLIDOR	R\$ 3,45	R\$ 65,55
46	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 3,5 Especificações	UNIDADE	19	SOLIDOR	R\$ 3,47	R\$ 65,93
47	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 4,0 Especificações	UNIDADE	19	SOLIDOR	R\$ 4,57	R\$ 86,83
48	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 4,5 Especificações	UNIDADE	40	SOLIDOR	R\$ 3,47	R\$ 138,80
49	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 5,0 Especificações	UNIDADE	40	MEDIX	R\$ 3,49	R\$ 139,60
50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 5,5 Especificações	UNIDADE	40	MEDIX	R\$ 3,48	R\$ 139,20
51	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,0 Especificações	UNIDADE	40	SOLIDOR	R\$ 3,43	R\$ 137,20
52	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,5 Especificações	UNIDADE	40	SOLIDOR	R\$ 3,57	R\$ 142,80
53	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,0Especificações	UNIDADE	80	SOLIDOR	R\$ 3,49	R\$ 279,20
54	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,5 Especificações	UNIDADE	80	SOLIDOR	R\$ 3,43	R\$ 274,40

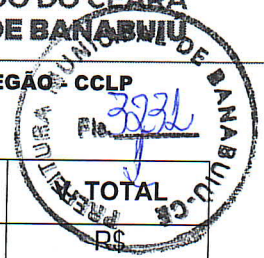




55	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,0 Especificações	UNIDADE	80	MEDIX	R\$ 3,49	R\$ 20
56	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,5 Especificações	UNIDADE	40	MEDIX	R\$ 3,49	R\$ 139,60
57	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9,0 Especificações	UNIDADE	40	MEDIX	R\$ 3,49	R\$ 139,60
58	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9,5 Especificações	UNIDADE	40	MEDIX	R\$ 3,49	R\$ 139,60
59	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 6,0 Especificações	UNIDADE	40	MEDIX	R\$ 2,51	R\$ 100,40
60	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 6,5 Especificações	UNIDADE	40	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 96,80
61	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 7,0 Especificações	UNIDADE	64	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 154,88
62	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 7,5 Especificações	UNIDADE	64	MEDIX	R\$ 2,73	R\$ 174,72
63	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 8,0 Especificações	UNIDADE	64	MEDIX	R\$ 2,46	R\$ 157,44
64	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 8,5 Especificações	UNIDADE	16	MEDIX	R\$ 2,60	R\$ 41,60
65	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 9,0 Especificações	UNIDADE	16	MEDIX	R\$ 2,71	R\$ 43,36
66	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALÃO 9,5 Especificações	UNIDADE	16	MEDIX	R\$ 2,71	R\$ 43,36
67	SONDA DE NASOENTERAL N° 04	UNIDADE	8	GV FLEX	R\$ 9,36	R\$ 74,88
68	SONDA DE NASOENTERAL N° 06	UNIDADE	16	GV FLEX	R\$ 9,36	R\$ 149,76
69	SONDA DE NASOENTERAL N° 08	UNIDADE	32	GV FLEX	R\$ 9,36	R\$ 299,52
70	SONDA DE NASOENTERAL N° 10	UNIDADE	32	GV FLEX	R\$ 9,93	R\$ 317,76
71	SONDA DE NASOENTERAL N° 12	UNIDADE	32	GV FLEX	R\$ 9,93	R\$ 317,76
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 196.254,63

LOTE 09-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAND	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	ABSORVENTE PÓS PARTO Especificações	PACOTE	80	GERIAMAX	13,20	R\$ 1.056,00
2	AVENTAL TNT HOSPITALAR MANGA LONGA, GRAMATURA 30 COM REGISTRO NA ANVISA Especificações	UNIDADE	5600	LUKTEX	1,55	R\$ 8.680,00
3	AVENTAL TNT HOSPITALAR MANGA LONGA, GRAMATURA 40 COM REGISTRO NA ANVISA Especificações	UNIDADE	4000	BEFRAL	1,60	R\$ 6.400,00
4	AVENTAL TNT HOSPITALAR MANGA LONGA, IMPERMEAVEL, GRAMATURA 40 COM REGISTRO NA ANVISA Especificações	UNIDADE	2000	LUKTEX	8,50	R\$ 17.000,00
5	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM EXG PCT C/7 Especificações	PACOTE	1240	BRFRAL	10,08	R\$ 12.499,20
6	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM G PCT C/8 Especificações	PACOTE	1040	BEFRAL	10,08	R\$ 10.483,20
7	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM M PCT C/8 Especificações	PACOTE	880	BEFRAL	10,08	R\$ 8.870,40
8	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM P PCT C/8 Especificações	PACOTE	880	BEFRAL	10,08	R\$ 8.870,40
9	FRALDA DESC. INFANTIL TAM G PCT C/7 Especificações	PACOTE	480	KISSES	4,12	R\$ 1.977,60
10	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M PCT C/8 Especificações	PACOTE	440	KISSES	4,12	R\$ 1.812,80
11	FRALDA DESC. INFANTIL TAM P PCT C/10 Especificações	PACOTE	440	KISSES	4,58	R\$ 2.015,20
12	FRALDA DESC. INFANTIL TAM XG PCT C/7 Especificações	PACOTE	440	KISSES	4,12	R\$ 1.812,80
13	FRALDA DESC. INFANTIL TAM XXG PCT C/7 Especificações	PACOTE	440	KISSES	4,12	R\$ 1.812,80
14	GORRO DESC.COM ELASTICO PACOTE C/100 Especificações	PACOTE	800	DECARPACK	6,34	R\$ 5.075,52
15	KIT PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO Especificações	KIT	280	DARU	9,20	R\$ 2.576,00

10



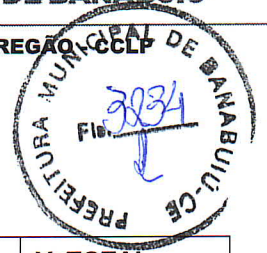


16	KIT PARA AEROSOL INFANTIL COMPLETA Especificações	KIT	280	DARU	9,20	R\$ 2.576,00
17	LENÇOL COM ELASTICO 30 GRAMATURA Especificações	UNIDADE	10160	LUKTEX	1,60	R\$ 16.256,00
18	LENÇOL SEM ELASTICO 30 GRAMATURA Especificações	UNIDADE	8000	LUKTEX	1,50	R\$ 12.000,00
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR Especificações	PAR	640	NEW HAND	0,96	R\$ 614,40
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR Especificações	PAR	5600	NEW HAND	0,96	R\$ 5.376,00
21	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR Especificações	PAR	6800	NEW HAND	0,96	R\$ 6.528,00
22	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR Especificações	PAR	5200	NEW HAND	0,96	R\$ 4.992,00
23	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5PAR Especificações	PAR	2800	NEW HAND	0,96	R\$ 2.688,00
24	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA XG	PAR	80	MEDIX	1,41	R\$ 112,80
25	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA G	PAR	80	MEDIX	1,41	R\$ 112,80
26	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA M	PAR	200	MEDIX	1,41	R\$ 282,00
27	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA P	PAR	200	MEDIX	1,41	R\$ 282,00
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO G Especificações	CAIXA	2000	MEDIX	12,59	R\$ 25.180,00
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO M Especificações	CAIXA	6400	CAIXA	12,59	R\$ 80.576,00
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO P Especificações	CAIXA	7200	MEDIX	12,59	R\$ 90.648,00
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO XP Especificações	CAIXA	840	MEDIX	12,59	R\$ 10.575,60
32	Macacão do tipo tayvek Especificações	UNIDADE	480	COFEMIL	29,80	R\$ 14.304,00
33	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VIRUS E BACTERIAS. Especificações	UNIDADE	4800	NUTRIEX	0,35	R\$ 1.680,00
34	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. 03 CAMADA Especificações	PACOTE	4000	GLOMED	4,00	R\$ 16.000,00
35	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO Especificações	UNIDADE	240	DECARPACK	4,18	R\$ 1.003,20
36	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA	KIT	96	HAOXI	14,19	R\$ 1.362,24



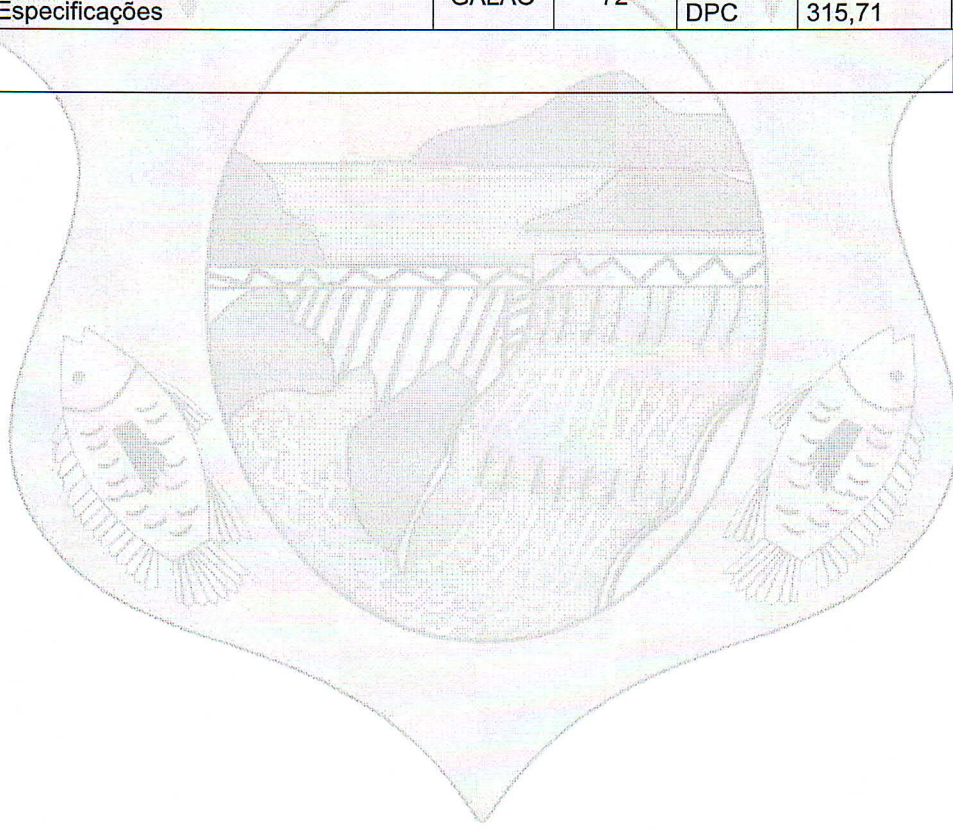
	RESPIRATORIA Especificações					
37	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATORIA Especificações	KIT	96	HAOXI	14,19	R\$ 1.362,24
38	PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50X50 Especificações	ROLO	400	FLEXPELL	5,95	R\$ 2.379,72
39	PAPEL LENÇOL TIPO ROLO 50X70 Especificações	ROLO	360	FLEXPELL	7,14	R\$ 2.570,40
40	Propés gramatura 30 PCT C/50	PACOTE	80	LUKTEX	12,00	R\$ 960,00
41	PROTETOR FACIAL TIPO VISEIRA, TAM. 240MM X 170MM X 263MM EM ACETATO Especificações	UNIDADE	176	PREVEN	7,90	R\$ 1.390,40
42	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250ML Especificações	FRASCO	280	HAOXI	7,20	R\$ 2.016,00
43	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUXÔMETRO Especificações	UNIDADE	36	HAOXI	165,00	R\$ 5.940,00
44	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO	UND	27	PREMIUM	68,96	R\$ 1.862,00
45	ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO	UND	48	PREMIUM	61,96	R\$ 2.974,22
46	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO	UND	24	PREMIUM	51,34	R\$ 1.232,10
47	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	80	PREMIUM	13,68	R\$ 1.094,08
48	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UND	80	PREMIUM	13,60	R\$ 1.088,00
49	OXÍMETRO PORTÁTIL ADULTO	UND	24	GTECH	69,00	R\$ 1.656,00
50	OXÍMETRO PORTÁTIL PEDIÁTRICO	UND	24	GTECH	76,60	R\$ 1.838,40
51	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MAGROGOTAS	UND	160	BIOSANI	1,70	R\$ 272,00
52	SACO PROTETOR PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS	UND	800	MANANCIAL	2,76	R\$ 2.208,00
53	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	16	MISSOURI	149,99	R\$ 2.399,84
54	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL (AMBU)	UND	16	MISSOURI	150,02	R\$ 2.400,32
55	RESSUSCITADOR MANUAL NEO NATAL (AMBU)	UND	8	MISSOURI	142,48	R\$ 1.139,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 420.874,52





LOTE 11-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

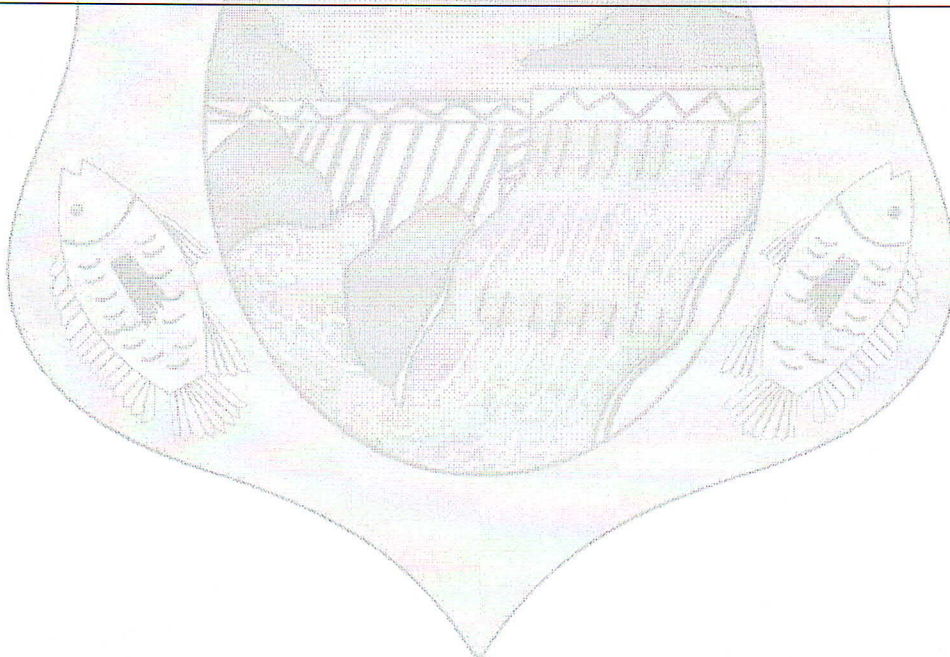
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILME RX 30X40 Especificações	CAIXA	96	AGFA	R\$ 331,27	R\$ 31.801,92
2	FILME RX 18X24 Especificações	CAIXA	24	AGFA	R\$ 119,26	R\$ 2.862,24
3	FILME RX 24X30 Especificações	CAIXA	120	AGFA	R\$ 206,78	R\$ 24.813,60
4	FILME RX 35X35 Especificações	CAIXA	120	IBF	R\$ 360,95	R\$ 43.314,00
5	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO Especificações	CAIXA	72	DPC	R\$ 133,34	R\$ 9.600,48
6	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO Especificações	GALAO	72	DPC	R\$ 315,71	R\$ 22.731,12
						R\$ 135.123,36

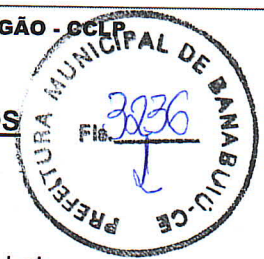




EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.02.01. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTORA CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIO WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADAS: EMPRESA 1- D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.964.983/0001-08, com o valor global de R\$ 2.014.530,83 (dois milhões, quatorze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos). DATA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

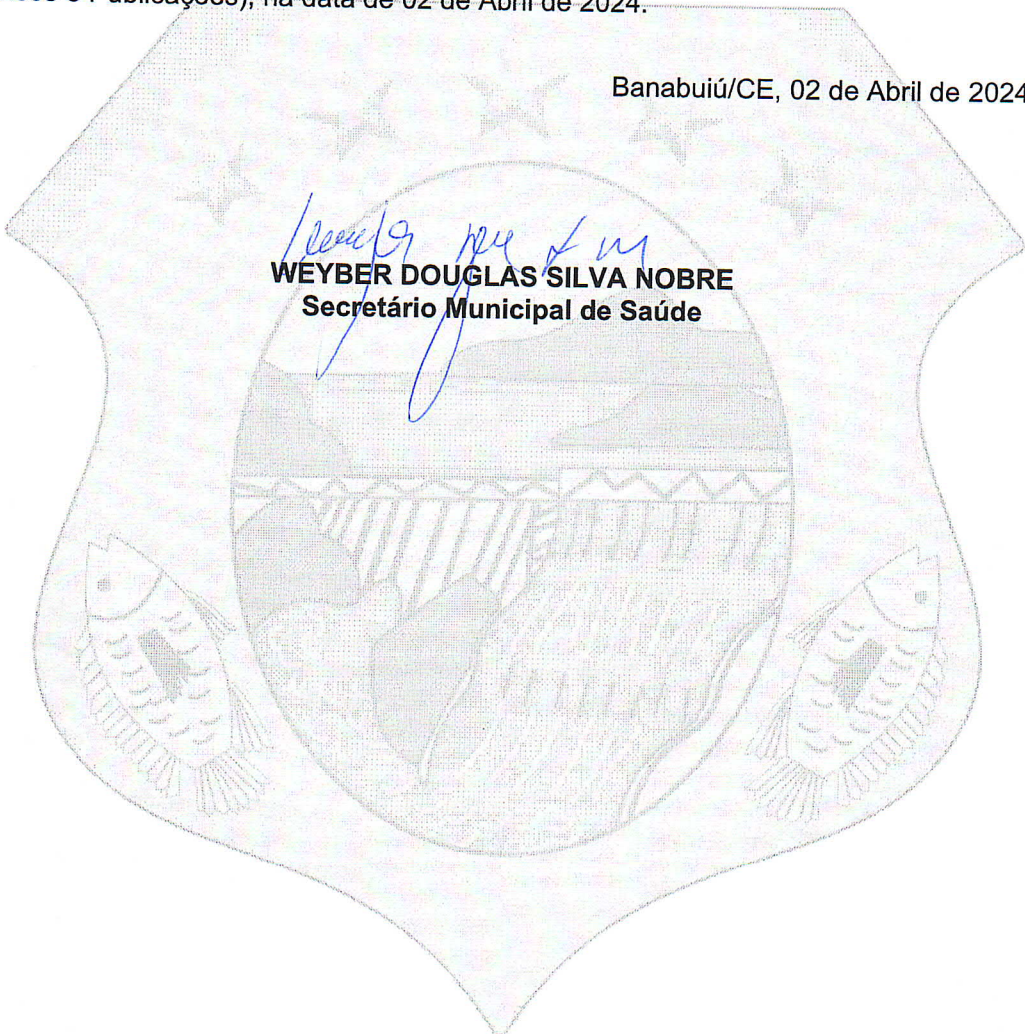




CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.02.01 do Pregão Eletrônico Nº 04.005/2023-SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 02 de Abril de 2024.

Banabuiú/CE, 02 de Abril de 2024.



Weyber Douglas Silva Nobre
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário Municipal de Saúde

